



TRIBUNAL FEDERAL DE RECURSOS

ATO N. 629 DE 15 DE JULHO DE 1985

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL FEDERAL DE RECURSOS, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a necessidade do serviço,

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam criadas, nas estruturas das Subsecretarias da 1ª Seção e de Material e Patrimônio, da Secretaria deste Tribunal, respectivamente, as seguintes Divisões:

- a - Divisão de Procedimentos Diversos;
- b - Divisão de Contratos.

Art. 2º - Dos atuais cargos vagos de Diretor de Divisão, Código TFR-DAS-101.2, criados pela Lei nº 7.107, de 29 de junho de 1983, 2 (dois) serão destinados às Divisões de que trata o artigo anterior.

Art. 3º - Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação.

CUMpra-se. Publique-se. Registre-se.

(a) Min. LAURO LEITÃO

PRESIDENTE